

PORTARIA Nº 360 DE 18 DE JUNHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.002150/2009-23,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA, CNPJ – 07.978.421/0001-30, situada no Município de Goiânia - GO, na Av. Anhanguera, 3059, QD. 117, LT. 30-E - Setor Leste Universitário, CEP 74.610-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Abadia de Goiás, Abadiânia, Acreúna, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Aloândia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Aragarças, Aragoiânia, Aruanã, Aurilândia, Bela Vista de Goiás, Barro Alto, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Britânia, Buriti Alegre, Cachoeira de Goiás, Caçu, Caiapônia, Campo Alegre de Goiás, Campos Belos, Carmo do Rio Verde, Caturai, Cavalcante, Ceres, Chapadão do Céu, Cidade Ocidental, Cristalina, Cristianópolis, Damianópolis, Diorama, Doverlândia, Edéia, Estrela do Norte, Fazenda Nova, Firminópolis, Formoso, Goianésia, Goiás, Goiatuba, Guapó, Iaciara, Inaciolândia, Indiara, Inhumas, Ipameri, Ipiranga de Goiás, Iporá, Itaberaí, Itapaci, Itapuranga, Jesópolis, Jussara, Luziânia, Mambaí, Mara Rosa, Matrinchã, Minaçu, Mineiros, Moiporá, Monte Alegre de Goiás, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Morrinhos, Mozarlândia, Nerópolis, Niquelândia, Nova Glória, Novo Brasil, Orizona, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paranaiguara, Paraúna, Piracanjuba, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Rialma, Rio Verde, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio do Descoberto, São Francisco de Goiás, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, São Simão, Serranópolis, Silvânia, Terezópolis de Goiás, Trindade, Turvânia, Uruaçu, Valparaíso de Goiás e Vianópolis no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA